





# CONTRATO № 110/2024

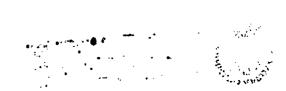
# AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 110/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PASTOS BONS E A EMPRESA ROSEANE PEREIRA DA SILVA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Amélia Gonçalo, s/nº, Cep: 65.870-000, Pastos Bons/MA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.080.638/0001-66, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o(a) ROSEANE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 054.045.293-93, sediado(a) na rua da fazendinha, nº sn, são bento, Pastos Bons/MA, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ROSEANE PEREIRA DA SILVA, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o Credenciamento n.º 01/2024-PMPB e, ainda, na proposta de preços da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas nas disposições Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

# 1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA., conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Credenciamento identificado no preâmbulo, e ao Projeto de Venda, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:



. Section

ASTABLE SAFTANESS (S. PARTINESS BOARS SAFTANESS (S. PARTINESS BOARS SAFTANESS (S. PARTINESS PARTINESS PARTINESS (S. PARTINESS PARTINESS

COMPRATO Nº 120/000A

# AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALMAUTÍCIOS ON A MOUTURA FAMILIAR PAKA A ALMENTAÇÃO ESCOLAR

TRIMO DE COLFRATO DE POPRICIMANDO ME 118/2024, QUE PRINTE SECELBRAMI O MUMICÍMO DO PANTOS PORS E A UMBRESA ROSEAME MERRINA DA SIEVIE.

OURUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVINENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, entrdade do direito publico interno, con, sedo na kus Amélia Goncato, s/r-8, Cepteg. BOSONAIS DA EDUCAÇÃO, entrdade do direito publico interno, con, sedo na kus Amélia Goncato, s/r-8, Cepteg. BOSONAIA, regularmente inscrite no CNEJAME sob o in instructional Status, sin CLAUDIANA SECRETARIA MUNICIPAL OF EDUCAÇÃO, deste que representada professionate CONTRATO NIE, e c/a/ TOSEAME PORTA CÂMARA GUIMARÃES COSTA discounte describação rimelesmente CONTRATO NIE, e c/a/ TOSEAME POR SILVA, inscritoja) no CNEDÁPIO CON OUR CONTRATADA, mente are darcadirha, to sur contrato PEREIRA DA SILVA, têm entre si piesto e amençado o presente instrumento contratori, do scondo o contrato PEREIRA DA SILVA, têm entre si piesto e amençado o presente instrumento contrator, do scondo o contrator da CONTRATADA, mediante da seguir recibanciamento n.º 01/2024-PWES e, anda, na modosta de preçor da CONTRATADA, mediante da seguir recibanse e condições que instituta entre outraga, aceitam e se consiguir a ficularizada, mediante da seguir resucessores, com observância das friposições contidas nas disposições fel a/ 11.9477,2700 e la sedera resucessores, com observância o presente contidas nas disposições fel a/ 11.9477,2700 e la sedera re sucessores, com observância o presente contidas manutamente as chuadiamente se contidade se con

## ILCLAUSULA PRIMEIRA - EP 091, 10

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de gôneces alimentotes diretamente de Agricultum Familiar para alimentação escolar nó ano terivo de 1024, destinado à complementação do cardaplo, interviendo as necessidadas múticionais previetas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para otender as demandas da Secretaria Municipal de Julio: No de Protos Bous/MA, conforme confuções o repovendo no formo de Ruffelhoia, enego do Edital.
- 3. « Este Permo de Contrato vincula se ao Cedenciamento identificado no predunbabo e se tropisto de Senda independentemente de tronscrição.
- 4.3. Discriminacão do objeto.









# **ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO**

		Lote 025				
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
53	POLPA DE ACEROLA	INATURA	Quilograma	470	R\$ 17,23	R\$ 8.098,10
54	POLPA DE GOIABA	INATURA	Quilograma	560	R\$ 14,30	R\$ 8.008,00
Valor Total do Lote					R\$ 16.106,10	
	Valor				R\$ 16.106,10	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA:

- O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
- 3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

# 4. CLÁUSULA QUARTA:

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

# 5. CLÁUSULA QUINTA:







- 5.1. O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo gestor do contrato, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade prevista no edital ou até 12 meses, podendo ainda ser prorrogado a critério da Administração, caso não venha a adquirir a quantidade total prevista no prazo supracitado.
- 5.2. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Credenciamento nº 01/2024-PMPB.
- 5.3. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

# 6. CLÁUSULA SEXTA:

6.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 16.106,10 (dezesseis mil, cento e seis reais e dez centavos), conforme listagem anexa a seguir:

## ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

		Lote 025				
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
53	POLPA DE ACEROLA	INATURA	Quilograma	470	R\$ 17,23	R\$ 8.098,10
54	POLPA DE GOIABA	INATURA	Quilograma	560	R\$ 14,30	R\$ 8.008,00
	Valor Tota	r Total do Lote			R\$ 16.106,10	
	Valor -				R\$ 16.106.10	

6.2. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.







### 8. CLÁUSULA OITAVA:

8.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 07 Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO: 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 07 Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO: 12.306.0037.2186.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 07 Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO: 12.306.0037.2187.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 07 Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO: 12.306.0037.2188.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 07 Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO: 12.306.0037.2205.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - AEE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

# 9. CLÁUSULA NONA:

- 9.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos do subitem 6.2, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
- 9.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos com apresentação de documento fiscal.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 10.2. Juntamente com a Nota Fiscal, deverão ser apresentadas as seguintes certidões de regularidade:
  - a) Consulta CNPJ;
  - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - c) Certidão de Regularidade do FGTS;
  - d) Certidão de Débitos Trabalhistas;

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

# 12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1°, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

# 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para a comprovação.

# 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

# 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:







15.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

# 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

- 16.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá:
  - a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
  - b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
  - c) fiscalizar a execução do contrato;
  - d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 16.2. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

# 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

# 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação representada pela Sra VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF: 912.480.273-53, Função: FISCAL DE CONTRATO.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA:







19.1. O presente contrato rege-se, ainda, pelo **Credenciamento n.º 01/2024**, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Resolução nº 21/2021 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

# 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

# 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, pelos correios e/ou por e-mail, transmitido pelas partes.

# 22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

- 22.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima Primeira, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
  - a) por acordo entre as partes;
  - b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
  - c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

# 23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

23.1. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 12 meses após assinatura, podendo ainda ser prorrogado a critério da Administração, caso não venha a adquirir a quantidade total prevista no edital no prazo supracitado.

# 24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:

24.1. É competente o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.









E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

## **ASSINATURAS**

PELA CONTRATANTE

Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária Municipal de Educação

**PELA CONTRATADA** 

ROSEANE PEREIRA DA SILVA CPF nº 054.045.293-93







# CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO № 110/2024

À(0)

Sr. ROSEANE PEREIRA DA SILVA

Representante Legal da Empresa: ROSEANE PEREIRA DA SILVA - 054.045.293-93 Com endereço a rua da fazendinha, sn, são bento, Pastos Bons, Maranhão Contatos: (99) 98448-6304 | prinhpereira@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA., conforme Processo de Contratação na modalidade Credenciamento № 01/2024, autuado a partir do Processo Administrativo nº 2024014/2024, no valor total de R\$ 16.106,10 (dezesseis mil, cento e seis reais e dez centavos), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Secretária Municipal de Educação







EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: ROSEANE PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 054.045.293-93. Valor Global: R\$ 16.106,10 (dezesseis mil, cento e seis reais e dez centavos). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Préescola 3.3.90.30.00 Material de consumo. 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 Material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo. 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA VOL. IV - Nº 0848/2024 - QUINTA - 18 DE ABRIL DE 2024 ISSN - 2965-0976

RUBRICA CHESTER 001/24

Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2024. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

## **CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimenticios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: RAIMUNDO DA SILVA LADEIRA, CNPJ nº 207.490.823-72. Valor Global: R\$ 12.036,50 (doze mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar -Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar -AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021, Claudiana Câmara Guimarães Costa, Pastos Bons - MA, 10 de Abril

## **CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: MARINEZ COELHO COSTA CHAVES, CNPJ nº 003.012.683-55. Valor Global: R\$ 17.195,00 (dezesete mil e cento e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar -Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar -AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril

## **CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento  $n^{o}$  01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ  $n^{o}$  06.080.638/0001-66, CONTRATADO: MANOEL ELIZIO DA SILVA, CNPJ  $n^{o}$ 020.163.103-24. Valor Global: R\$ 14.958,60 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3,3,90,30,00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

# **CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: LUZIA MIRANDA DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ nº 359.682.573-34. Valor Global: R\$ 17.825,60 (dezesete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3,3.90,30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

# **CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66. CONTRATADO: REIJANE COELHO SANTANA COSTA, CNPJ nº 948.141.803-06. Valor Global: R\$ 14.161,50 (quatorze mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

# **CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: LEIDIANE CARDOSO DA SILVA, CNPJ nº 047.412.193-30. Valor Global: R\$ 16.163,10 (dezesseis mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar -AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021, Claudiana Câmara Guimarães Costa, Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024

# **CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar

कार्क (इ.स.च्या है fee o पूर्वन है कराई) पुष्ठाकर सुवारण (अ.स. १५) Here is an a common personal facility of the common personal c ATTENDED TO THE COOK THE PROPERTY OF THE CONTRACT OF THE CONTR magnetic a de Metrolog de cours de datourian par estra de Merrida de mastro esta A COMPANY OF THE COMPANY OF STREET STREET, STREET STREET The control of the control of the property of the control of the c मिनिष्ट । १४८ - १ ८ ११६ - १४६ १ देवर १९ ५७७ है । १५ व विषयाच्या १८ १५६ व्हा ४६ ४५ १५ १४ १४ १५ । १५ व्हा ४ 

# 

### 2207 an

<mark>หลังหน้อกรูตถ</mark>อก เหตุการแบบรายการการการ คุณภูมิภูมิกรับเหตุ (2) สุดและโปม (1) จากการการการการการการการการการกา into the commence of the properties of the contract of the con ର ଜଣ ଷ୍ଟର ଓ ପ୍ରତ୍ୟୁ ପର୍ବ ଓ ଅନୁଷ୍ଟ ଅନୁଷ୍ଟ ଅନୁଷ୍ଟି । ଅନୁଷ୍ଟ ଅନୁଷ୍ଟି । ଅନୁଷ୍ଟି । ଅନୁଷ୍ଟି । ଅନୁଷ୍ଟି । ଅନୁଷ୍ଟି । ଅନ ଅନୁଷ୍ଟେ ଅନୁଷ୍ଟି । ଅନ

# 

### 46 55%

ALCE IN THE PROPERTY OF THE PR NEEL CLASS \$200 Williams for a complete the common of the ବହନ୍ୟର ବିହ୍ନ ପ୍ରତ୍ୟ କ୍ରେମ୍ବର । ହିନ୍ଦି ପ୍ରତିକ୍ରି ଅନ୍ତର୍ଶ କରି ହିନ୍ଦି ପ୍ରତିକ୍ର ଅନ୍ତର୍ଶ କରି । ପାର୍ଟି ନିର୍ମିଶ କରିଥି ଅନ୍ତର୍ଶ୍ୱର ଜ୍ୱାନ୍ତ ନ୍ୟାର୍ଟ ନ୍ୟାର୍ଟ ପ୍ରତିକ୍ର ପ୍ରତ୍ୟ ପ୍ରତ୍ୟ ପ୍ରତିକ୍ର ଅନ୍ତର୍ଶ୍ୱର ଅନ୍ତର୍ଶ୍ୱର ଅନ୍ତର୍ଶ୍ୱର । ଅନ୍ତର୍ଶ ସହାନ୍ତର ଅନ୍ତର୍ଶ୍ୱର ଅନ୍ତର୍ଶ୍ୱର ଓଡ଼ିଆ । ଅନ୍ତର୍ଶ୍ୱର ଅନ୍ତର୍ଶ୍ୱର ଅନ୍ତର୍ଶ୍ୱର ଅନ୍ତର୍ଶ୍ୱର ଅନ୍ତର୍ଶ୍ୱର ଅନ୍ତର୍ଶ୍ୱର ଅନ୍ତର୍ নি হৈ প্ৰস্তিত প্ৰায়েশ স্কলি নিজ কৰিছে। যে যে যে প্ৰস্তুতি নিৰ্দ্ধান্ত প্ৰস্তুতি প্ৰস্তিত প্ৰস্তুতি কৰিছে। বি এই প্ৰস্তুত্ব শ্ৰিপত হৈ প্ৰস্তুত্ব কৰিছে। প্ৰতিষ্ঠান কৰিছে কৰিছে কৰিছে কৰিছে কৰিছে কৰিছে কৰিছে কৰিছে কৰিছে কৰিছ প্ৰস্তুত্ব নিৰ্দ্ধান্ত কৰিছে কৰিছ প্ৰস্তুত্ব নিৰ্দ্ধান্ত কৰিছে কৰিছ 

# 

Control of the strategy of the State Company of the property of the proper . . .5. ..

The Boundary of the second of

PMEDVIG OF COUNTY, D. to GOSON SCHOOLSON UP IN THE COUNTY OF

# 

Market Common communication for the communication of the communication o The section of the control of the co A TORSIAN CONTROL OF A CONTROL \* \* and the second A SHOULD TAKE TO SHOW THE PROPERTY OF 6 . Jan - 79

# 

### 97 grander 825 a

A CONTROL OF THE STATE OF THE S A THE STATE OF THE

# 

A THE REPORT OF THE PROPERTY O The many of the second property of the second Section with the property of the time and along the paper and and the first continue of the section of the sect in variable babbeta destablishe

# 

# Município de Pastos Bons - MA DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA VOL. IV - Nº 0848/2024 - QUINTA - 18 DE ABRIL DE 2024 ISSN - 2965-0976

RUBRICA bedone 001/34

(PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: ROSEANE PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 054,045.293-93, Valor Global: R\$ 16.106,10 (dezesseis mil, cento e seis reais e dez centavos). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

## **CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: KEDSON MENDES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 044.759.893-70. Valor Global: R\$ 12.075,50 (doze mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar -AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025, BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril

# **CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimenticios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: SALETIÃO GOIANO DE LUCENA, CNPJ nº 698.480.253-91. Valor Global: R\$ 14.071,30 (quatorze mil, setenta e um reais e trinta centavos). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar -AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024

# **CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano fetivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: SENÉRIO SOUSA E SILVA, CNPJ nº 019.581.653-60. Valor Global: R\$ 17.188,00 (dezessete mil e cento e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de

consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar - AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

# CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: JOSEALDO ELIZIO BEZERRA, CNPJ nº 703.542.353-20. Valor Global: R\$ 8.796,00 (oito mil e setecentos e noventa e seis reais). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar -Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar -AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

# **CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024, assinado em 10/04/2024. Obieto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: JOSEFRAM ELIZIO BEZERRA, CNPJ nº 002.422.343-30. Valor Global: R\$ 16.106,10 (dezesseis mil, cento e seis reais e dez centavos). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar -Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar -AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.

## CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024, assinado em 10/04/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 01/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: JUSSANA DE AQUINO SILVA, CNPJ nº 005.998.313-24. Valor Global: R\$ 17.325,00 (dezesete mil e trezentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO: 12 306 0037 2017 0000 Manutenção Programa de Merenda Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2186 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Pré- escola 3,3,90,30,00 Material de consumo 12 306 0037 2187 0000 Manutenção programa de merenda escolar -Creche 3.3.90.30.00 material de consumo. 12 306 0037 2188 0000 Manutenção programa de merenda escolar - Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 306 0037 2205 0000 Manutenção programa de merenda escolar -AEE 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024. Vigência Final: 10 de Abril de 2025, BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021, Claudiana Câmara Guimarães Costa, Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2024.